

## Hinove Agrociencia S.A.

CNPJ/ME nº 14.031.191/0001-63 - NIRE: 35.300.396.316

**11 de Julho de 2022 - Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Hinove Agrociencia S.A., Realizada em 02 de Junho de 2022 e Rerratificada em 27 de Junho de 2022**

**Data, Hora e Local:** Em 11 de julho de 2022, às 15:00 horas, na sede da **Hinove Agrociencia S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rua Lília Elisa Eberle Lupo, nº 200, B, Jardim Salto Grande, CEP 14803-886. **I. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **II. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Renato Benatti ("Presidente"), que convidou a mim, Roberto Barretto Martins, para secretariá-lo ("Secretário"). **III. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** A rerratificação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada no dia 02 de junho de 2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 293.399/22-0, conforme rerratificada por meio de Assembleia Geral Extraordinária da Ata de Rerratificação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, datada de 27 de junho de 2022 e em fase de registro na JUCESP ("Ato Societário"), para excluir os itens "(o)" e "(x)" e para consignar em ata a redação para as cláusulas 2.6 e 4.14 da Escritura de Emissão, tal como aprovada por meio do Ato Societário e conforme os termos do Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão, tal como definido e aprovado por meio do Ato Societário; e **(ii)** ratificar as demais disposições do Ato Societário e da Escritura de Emissão. **IV. Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas detentores de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia tomaram as seguintes decisões, sem quaisquer restrições: **Das alterações do Ato Societário:** Os acionistas deliberaram pelas seguintes alterações no Ato Societário: (a) pela exclusão dos itens "(o)" e "(x)" do Ato Societário; (b) pela alteração do Ato Societário para consignar em ata que a cláusula 2.6. da Escritura de Emissão, tal como aprovada por meio do Ato Societário e conforme os termos do Primeiro Aditivo à Escritura de Emissão, passou a vigorar com a seguinte redação: "**2.6. Depósito para Distribuição Primária e Negociação Secundária: 2.6.1.** As Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição no mercado primário, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"); e (ii) negociação no mercado secundário, através do CETIP 21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP 21"), ambos operacionalizados e administrados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição e as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. **2.6.2.** Não obstante o descrito na Cláusula 2.6.1. acima, as Debêntures somente poderão ser negociadas entre Investidores Qualificados, conforme abaixo definido." (c) pela alteração do Ato Societário para consignar em ata que a cláusula 4.14. da Escritura de Emissão, tal como aprovada por meio do Ato Societário e conforme os termos do Primeiro Aditivo à Escritura de Emissão, passou a vigorar com a seguinte redação: "**4.14. Pagamento da Remuneração das Debêntures: 4.14.1.** Os valores relativos à Remuneração das Debêntures deverão ser pagos trimestralmente, a partir da Data de Início da Rentabilidade, sendo o primeiro pagamento devido em 30 de setembro de 2022 e os demais pagamentos no mesmo dia dos meses subsequentes de dezembro, março, junho e setembro de cada ano até a Data de Vencimento das Debêntures, sem prejuízo de eventual pagamento antecipado das Debêntures (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). **4.14.1.1.** Farão jus aos pagamentos das Debêntures aqueles que sejam Debenturistas ao final do Dia Útil anterior a cada Data de Pagamento previsto na Escritura de Emissão." **IV. Ratificação dos Atos Praticados:** Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia com relação às deliberações acima, sendo que os termos e condições destas que não forem retificados na presente Ata, em relação ao Ato Societário, permanecem inalterados. **V. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual foi lavrada a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. **Mesa:** Presidente, Renato Benatti; Secretário, Roberto Barretto Martins; **Acionistas:** Renato Benatti e Roberto Barretto Martins. *Esta ata é cópia fiel da versão lavrada em livro próprio.* Araraquara, 11 de julho de 2022. **Mesa: Renato Benatti - Presidente; Roberto Barretto Martins - Secretário. JUCESP nº 362.731/22-6 em 15/07/2022.** Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>